

# Resolução nº 237





A COMISSÃO DE Justiça e Finanças  
para relatar. V. Redonda, 16 / 08 / 1982

Perceiro  
Presidente da Câmara

A comissão de constituição,  
justiça e Redação.

Recebi para parecer em:

Lei L 579/72

Presidente [Assinatura]

A comissão de Finanças e  
Fiscalização.

Recebi para parecer em:

5-9-72

[Assinatura]  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

Divisão de Documentação e Biblioteca

CONTÉM ESTE PROCESSO 06 FOLHAS.

Funcionário

[Assinatura]



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

## PARECER

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO.

Naim Lopes de Menezes

PRESIDENTE

Theodósio A. da Silva

RELATOR

Antonio G. da Silva

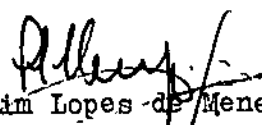
MEMBRO


ASSUNTO : PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 36/72

Ementa:- Autoriza doação ao SOS-VR.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação, examinou o Projeto de Resolução nº 36/72, em consonância com o item VI do Art. 133 da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e dá parecer favorável a aprovação do Projeto.

Sala das Comissões, 29 de setembro de 1972

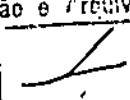
  
Naim Lopes de Menezes  
Presidente e Relator

  
Theodósio Alves da Silva

Membro

  
Antonio Gustavo da Silva

Membro

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-237	FL. 02	



*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

RECIBO DE MÓVEIS, UTENSÍLIOS E ETC.

Pelo presente instrumento de recibo, declaro para os devidos fins e efeitos que recebi, como de fato recebido tenho, para o SERVIÇO DE OBRAS SOCIAIS DE VOLTA REDONDA (S.O.S.), os seguintes materiais, de acôrdo com a Resolução nº. 237, de 30 de novembro de 1972, desta Câmara Municipal:

- 1 - 08 Cortinas amarelo ouro;
- 2 - 1 Máquina de fotocópia;
- 3 - 01 Fogão a gaz com duas bocas;
- 4 - 01 Chaleira;
- 5 - 14 Pires Inoxidáveis;
- 6 - 03 Caixas de Autofalante;
- 7 - 07 Trepés para vasos de Flores;
- 8 - 01 Perciana;
- 9 - 01 Arquivo com defeito;
- 10 - 01 Campanha de Silêncio;
- 11 - 02 Luminárias;
- 12 - 47 Xícaras;
- 13 - 61 Pires;
- 14 - 02 Refletores para Lampadas;
- 15 - 01 Quadro de Moldura em Alto Relevo;
- 16 - 01 Quadro de moldura simples e
- 17 - 01 Mesa grande.

E por ser a expressão da verdade, firmo o presente.

Volta Redonda, 10 de janeiro de 1973

P/ Serviço de Obras Sociais (S.O.S.)

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-237	Fl. 03	

  
- Francisco Cruz Junior -

Illma. Sra.,

Valdair Soares de Oliveira

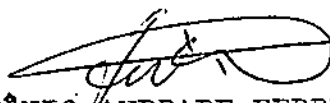
M.D. Chefe da Secretaria da Câmara

Nesta.

Atendendo as determinações verbais do Sr. Presidente da Câmara, fazemos chegar ao seu conhecimento relação de materiais que não estão sendo usados no Legislativo.

Na oportunidade reitero os protestos de estima e apreço.

Cordialmente

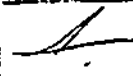


ANTÔNIO ANDRADE FERREIRA

Zelador do Patrimônio Legislativo

V.R. 21-6-72

**ARQUIVO DO SENADOR OLIVEIRA**  
Chefe do Serviço de Registro Legislativo

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-237	FL 04	

À S. 9.º Secretário  
para concluir  
L. 22-06-72

VALDAIR SOARES DE OLIVEIRA  
Chefe do Serviço de Secretaria Legislativa

À S. Pensamento

Julgamos, S. M. J., que  
as matérias relacionadas,  
excetuando-se as questões  
de natureza e as 2 questões  
ris, deveriam ser dadas  
a uma instituição bene-  
ficiente de voto redondo,  
a exemplo do S.O.S.

A Consideração de

v. Ex.º

*[Handwritten signature]*  
S. Secretário

~~Cancelado~~  
Cancelado do  
Indeferido

L. 10-09-72  
~~Cancelado~~

A Secretária, para  
preparar, projeto  
de Resolução, no  
sentido de ser, o  
referido material  
constantemente de releção  
doado ao S.O.S.

L. 18-07-72

*[Handwritten signature]*

A funcionária Ben-  
domar  
para providen-  
ciar protocolo e reda-  
ção.

L. 08-08-72

VALDAIR SOARES DE OLIVEIRA  
Chefe do Serviço de Secretaria Legislativa



Câmara Municipal de Volta Redonda

Estado do Rio de Janeiro

RELAÇÃO DE MATERIAIS EM DESUSO

08- Cortinas - amarelo ouro	
01- Máquina de Fotocópia	1.769,60
01- Fogão à Gaz com duas bocas	6,85
01- Chaleira	
14- Pires Inoxidável	
03- Caixas de Autofalante	
07- Trepés para vasos de flores	
01- Perciana	
01- Arquivo, com defeito	
01- Campainha de Silêncio	
02- Luminárias	
47- Xícaras	
61- Pires	
02- Refletores para lâmpada	
01- Quadro de Moldura em alto relevo	
01- Quadro de moldura simples	
01- Mesa grande	

ANTÔNIO ANDRADE FERREIRA  
Zelador Patrim./Legislat.

.....  
.....  
.....  
.....

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-234	Fl. 05	



*Câmara Municipal de Volta Redonda*

Estado do Rio de Janeiro

RESOLUÇÃO Nº 237

EMENTA: AUTORIZA DOAÇÃO AO SOS-VR.

A Câmara Municipal de Volta Redonda decreta e eu promulgo a seguinte RESOLUÇÃO:

Artigo 1º- Fica o Presidente da Câmara Municipal autorizado a fazer doação ao Serviço de Obras Sociais de Volta Redonda-SOS-VR, de materiais considerados inservíveis para o Legislativo, devendo a entidade citada passar recibo do recebimento, para o devido controle e baixa no Setor de Patrimônio da Casa.

Artigo 2º- Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Volta Redonda, 30 de novembro de 1972.

José Domingos de Macêdo  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Setor de Documentação e Arquivo		
R-237	FL. 06	<i>[Handwritten Signature]</i>

Projeto de Resolução 36/72  
Autor: Comissão Executiva  
LMCR/

